

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2787, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2026.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 335, de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 3.472, de 24 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de **1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento)** no valor da **Unidade de Valor para Custeio – UVC**, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 335, de 26 de dezembro de 2002, para fins de atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, a vigorar a partir do **exercício de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/11/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 2787, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2026.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 335, de 26 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 3.472, de 24 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) no valor da Unidade de Valor para Custeio – UVC, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 335, de 26 de dezembro de 2002, para fins de atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, a vigorar a partir do exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/11/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal